

Professor Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz e Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, as competências para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços, relacionadas com a gestão da respectiva unidade orgânica, até ao montante de € 5 000,00, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa, desde que cabimentadas por centros de custo próprios, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, praticando todos os actos a eles inerentes, designadamente autorizar os respectivos pagamentos das despesas nesse âmbito realizadas, bem como autorizar reembolsos.

b) Autorizar as despesas com a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no País, de trabalhadores docentes e não docentes, em qualquer meio de transporte com excepção da via aérea, bem como autorizar as despesas com a participação de docentes em júris de provas académicas e concursos no País, assim como o abono de despesas ou de ajudas de custo, no âmbito de contratos de prestação de serviços autorizados superiormente, de projectos de investigação e de verbas atribuídas às Escolas/Departamentos, desde que previamente cabimentadas por centros de custo próprios ou que não envolvam encargos para a instituição.

c) Autorizar o pagamento de despesas e de reembolsos, de carácter urgente, através do fundo de maneiio atribuído.

Todas as despesas devem ser executadas através dos Serviços Financeiros de Patrimoniais da Universidade, para onde devem ser remetidas todas as solicitações referidas nas alíneas anteriores.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Os Presidentes de Escola ficam autorizados a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências agora delegadas, num dos respectivos Vice-Presidentes por eles designados.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*, e, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Presidentes supra indicados desde 23 de Julho de 2010.

UTAD-Vila Real, 8 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203783157

Deliberação n.º 1850/2010

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tomada em reunião de 24 de Setembro de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e de acordo com o artigo 50.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 2008, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho de Gestão delega no Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Professor Doutor Carlos Alberto Sequeira, a competência e poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas, qualquer que seja a sua natureza, até ao limite da competência atribuída ao Conselho de Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

b) Autorizar o pagamento de qualquer despesa devidamente autorizada e em condições de se processar o respectivo pagamento.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*, e, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados desde 23 de Julho de 2010.

UTAD, Vila Real, 8 de Outubro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203783173

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 15560/2010

Por meu despacho de 12 de Março de 2010, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 16213/2009, de 9 de Julho de 2009 do

Exmo. Reitor da Universidade de Lisboa, na sequência da deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa de 17 de Novembro de 2009 e sob proposta do Departamento de Administração, Património e Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, foi equiparado a título transitório o cargo de Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa a cargo de direcção superior de 1.º grau com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Considerando que, nas últimas semanas, voltaram a suscitarse dúvidas fundadas quanto à possibilidade de realização desta equiparação, dada a vacuidade do tecido legal aplicável, o que levou à solicitação de um novo pedido de orientação à tutela governamental.

Determino a anulação do meu despacho considerando-se nulos todos os seus efeitos, sem prejuízo de, em momento oportuno e com anuência da tutela governamental se poder realizar a equiparação acima referida.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares*.

203779261

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20494/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Técnico Superior para o GRI no Instituto Politécnico de Bragança

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicado por aviso n.º 12094/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 17 de Junho de 2010, na bolsa de emprego em 17 de Junho de 2010, na página electrónica do IPB, a 17 de Junho de 2010, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 22 de Setembro de 2010.

Candidatos Aprovados:

Sylwia Maria Solczak — 14,8 Valores
Inês Wilton Pereira da Silva Rodrigues — 12,7 Valores
Ana Paula Albuquerque Cardoso Gonçalves Liberal — 10, 8 Valores

Candidatos Excluídos

Ana Lúcia Lobo Santos — a)
Alice da Silveira — a)
Ana Rita Louro Cassis — b)
Arnaldo Augusto dos Anjos — a)
Anabela Alexandra Gaspar Silvestre — a)
Catarina da Assunção Pereira Carvalho — a)
Elisabete Alexandra Morais — a)
Fernando Paulo Rodrigues Afonso — a)
Filomena Marisa Martins Sarmento — a)
João Carlos Gonçalves — a)
Maria Deolinda Rodrigues Nogueira — a)
Maria Luísa Ribeiro Cramés — a)
Marlene Gonçalves Pereira — a)
Michael Sousa Teixeira — a)
Mónica Filipa Seixas Santos — a)
Patrícia do Carmo Claro Diz — a)
Patrícia Gonçalves Pires — a)
Patrícia Susana Pires Freitas Pereira — a)
Paulo Filipe Martins Pereira — a)
Rita Alexandra Rodrigues Morais Martins — a)
Sandra Isabel da Costa Sousa — b)
Sandra Isabel Frederico Medeiros — a)
Sónia Cardoso Marques — a)
Vera Lúcia Vaz Afonso — a)

a) Não obteve aprovação no primeiro método de selecção;

b) Não compareceu à entrevista;

8 de Outubro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
203782355

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Regulamento n.º 772/2010

Na sequência da homologação por parte do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, de 21 de Setembro de 2010, após aprovação no